



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



DECISÃO

- I - Considerando as razões apresentadas pela pregoeira na decisão de fl. 210, decido pelo improvimento do recurso pelos motivos lá exarados, conforme autoriza o artigo 50, parágrafo 1º, da Lei nº 9.784/99.
- II - Tendo em vista a proposta apresentada (fls. 154/155) e o preenchimento dos requisitos para habilitação exigidos no edital (fls. 166/184), com fundamento no artigo 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Presencial nº 6/2017 à licitante Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviço.
- III - Providencie o Departamento de Administração a publicação desta decisão e da manifestação da pregoeira.
- IV - Encaminhe-se à Procuradoria para parecer final.
- IV - Intimem-se as licitantes.

Pitanga, 31 de julho de 2017.

José Veres
Presidente